MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Boletim Mensal #25

Maio 2020

Entidade Líder:

Cofinanciado por:

MAIO 2020

BOLETIM MENSAL #25

O presente boletim apresenta informação sintetizada sobre candidaturas a programas de financiamento e outras matérias identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente. Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes contactos: **carmo.giao@cm-coruche.pt; observatorio@cm-coruche.pt; susana.cruz@cm-coruche.pt**

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

1 PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (GAL ADL)
- OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE MERCADOS LOCAIS (GAL ESDIME)
- OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS (GAL ESDIME)
- OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS (GAL ADER-AL)

2 COMPETE 2020

- AVISO AAC 14/SI/2020 - SISTEMA DE INCENTIVOS INOVAÇÃO PRODUTIVA | COVID 19 - PROJETOS INDIVIDUAIS

3 TURISMO DE PORTUGAL

- PROGRAMA FIT – FOSTERING INNOVATION IN TOURISM

4 PROGRAMAS EUROPEUS

- PROGRAMA LIFE+
- EUROPEAN CITY FACILITY
- COS-SEM-2020-4-01: MISSÕES DE ECONOMIA SOCIAL

5 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- IPDJ: PROGRAMA OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES

6 LEGISLAÇÃO

7 EVENTOS

8 PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

9 NOTÍCIAS

ESPECIAL BOLETIM INFORMATIVO COVID-19

Semanalmente é atualizado um boletim informativo com a síntese de linhas de apoio, medidas extraordinárias e legislação específica. Este boletim informativo COVID-19 e a compilação de documentos relevantes encontram-se disponíveis numa pasta virtual que pode ser consultada e acedida **aqui**.

1. PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

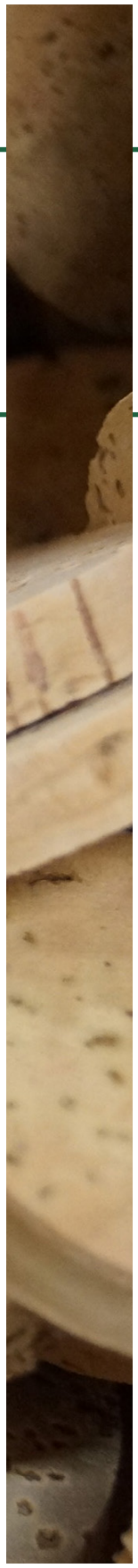

OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (GAL ADL)

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

DATA DE ENCERRAMENTO

15 DE JUNHO DE 2020 (17:30:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 004/ ADL/10212/2020

As candidaturas apresentadas devem **objetivar** contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

A **tipologia de intervenção** a apoiar respeita a investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL ADL, a saber: concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** até ao limite máximo de 150.000€ de apoio por beneficiário.

O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 45% do investimento total elegível.
As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo IV da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental** total é de 379.500€.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

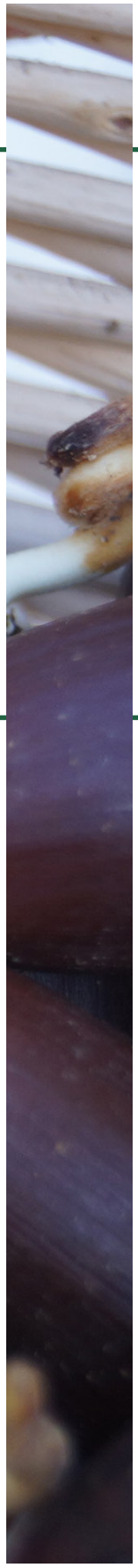

OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE MERCADOS LOCAIS (GAL ESDIME)

BENEFICIÁRIOS:

GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho; Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas; Autarquias locais.

DATA DE ENCERRAMENTO

29 DE MAIO DE 2020 (17:30:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 004/GAL Al Sud ESDIME/10214/2020

As candidaturas apresentadas devem **objetivar**:
(i) promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor;
(ii) incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição.

Podem beneficiar do apoio as parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas que sejam titulares de uma exploração agrícola e que tenham um volume de negócios ou de pagamentos diretos, cuja soma seja igual ou inferior a 100.000€, no ano anterior ao da apresentação da candidatura.

A **tipologia de intervenções a apoiar** respeita a investimentos em ações cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000€ e inferior ou igual a 100.000€.

As **ações elegíveis** são as seguintes:
a) Criação, ou modernização de infraestruturas existentes nos mercados locais;
b) Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade que permitam escoar e valorizar a produção local;
c) Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;
d) Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais.

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL Al Sud – ESDIME, a saber: concelho de Aljustrel – União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos, Messejana e São João de Negrilhos; concelho de Almodôvar – todas as freguesias; concelho de Castro Verde – União de Freguesias de Castro Verde e Casével; concelho de Ferreira do Alentejo – todas as freguesias; concelho de Ourique – todas as freguesias.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 200.000€ por

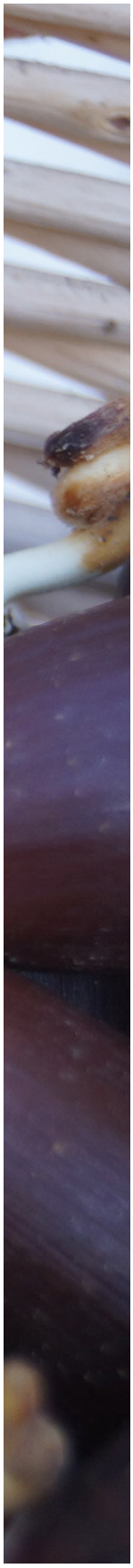

por beneficiário, aplicando-se uma taxa de 50% sobre o investimento material elegível e de 80% sobre o investimento imaterial elegível.

As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo IX da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental total** é de 50.000€.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS (GAL ESDIME)

BENEFICIÁRIOS:

GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho; Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas.

DATA DE ENCERRAMENTO

29 DE MAIO DE 2020 (17:30:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 003/GAL Al Sud ESDIME/10214/2020

As candidaturas apresentadas devem **objetivar**:
(i) promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor;
(ii) incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição.

A **tipologia de intervenções a apoiar** respeita a investimentos em ações cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 500€ e inferior ou igual a 50.000€.

As **ações elegíveis** são as seguintes:
a) Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;
b) Ações de sensibilização e educação para consumidores ou outro público-alvo;
c) Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais;
d) Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade junto de núcleos urbanos que permitam escoar e valorizar a produção local;
e) Deslocações dos produtores aos mercados locais, entregas em pontos específicos e aquisições de serviços associados;
f) Adaptação e apetrechamento de infraestruturas existentes, para pontos específicos, no âmbito das cadeias curtas.

A área geográfica elegível é a correspondente ao território de intervenção do GAL Al Sud – ESDIME, podendo ainda abranger a demais área geográfica respeitante aos concelhos desse território, aos concelhos limítrofes, e aos concelhos que integram a mesma comunidade intermunicipal, exceto quando respeitem a pontos de venda coletivos que se traduzam em estruturas fixas, a saber: concelho de Aljustrel – União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos, Messejana e São João de Negrilhos; concelho de Almodôvar – todas as freguesias; concelho de Castro Verde – União de Freguesias de Castro Verde e Casével; concelho de Ferreira do Alentejo – todas as freguesias; concelho de Ourique – todas as freguesias.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 200.000€ por beneficiário, aplicando-se a taxa definida na **Portaria n.º 338/2019**, de 30 de setembro.

As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo IX da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental total** é de 46.702,12€.

Apenas se admite uma **candidatura por beneficiário**.

OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE CADEIAS CURTAS (GAL ADER-AL)

BENEFICIÁRIOS:

GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho; Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas.

DATA DE ENCERRAMENTO

29 DE MAIO DE 2020 (16:59:59)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 002/ADER-AL/10214/2020

As candidaturas apresentadas devem **objetivar**:
(i) promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor;
(ii) incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição.

A **tipologia de intervenções a apoiar** respeita a investimentos em ações cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 500€ e inferior ou igual a 50.000€.

As **ações elegíveis** são as seguintes:
a) Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;
b) Ações de sensibilização e educação para consumidores ou outro público-alvo;
c) Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais;
d) Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade junto de núcleos urbanos que permitam escoar e valorizar a produção local;
e) Deslocações dos produtores aos mercados locais, entregas em pontos específicos e aquisições de serviços associados;
f) Adaptação e apetrechamento de infraestruturas existentes, para pontos específicos, no âmbito das cadeias curtas.

A **área geográfica elegível** é a correspondente ao território de intervenção do GAL ADER-AL, podendo ainda abranger a demais área geográfica respeitante aos concelhos desse território, aos concelhos limítrofes, e aos concelhos que integram a mesma comunidade intermunicipal, exceto quando respeitem a pontos de venda coletivos que se traduzam em estruturas fixas, a saber: concelhos de Arronches, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Marvão, Monforte, Nisa, Portalegre e Sousel.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 200.000€ por

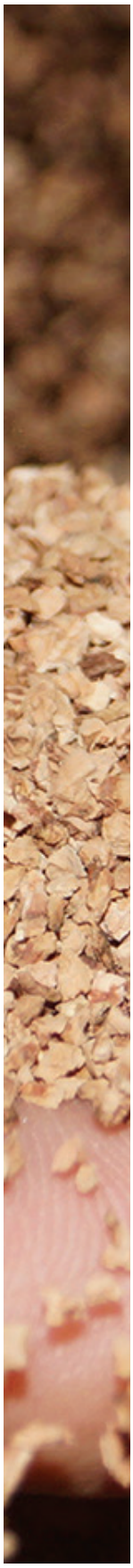

beneficiário, aplicando-se a taxa definida na **Portaria n.º 338/2019**, de 30 de setembro.

As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo IX da **Portaria n.º 152/2016,** de 25 de maio, na sua redação atual.

A **dotação orçamental total** é de 60.000€.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário.**

2. COMPETE 2020

AVISO AAC 14/SI/2020 - SISTEMA DE INCENTIVOS INOVAÇÃO PRODUTIVA | COVID 19 - PROJETOS INDIVIDUAIS

BENEFICIÁRIOS:

PME e grandes empresas, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, de todo o território nacional.

DATA DE ENCERRAMENTO

29 DE MAIO DE 2020 (19 HORAS)

MAIS INFORMAÇÕES

- **Aviso N.º 14/SI/2020 (SI-D1-2020-14)**
- **Deliberação n.º 10/2020 – CIC PT2020** - Informação sobre esta medida consta do **anexo I da deliberação**
- **Portaria n.º 95/2020 - Diário da República n.º 76-A/2020, Série I de 2020-04-18**

O presente Sistema de Incentivos visa apoiar empresas que pretendam estabelecer, reforçar ou reverter as suas capacidades de produção de bens e serviços destinados a combater a pandemia do COVID-19, incluindo a construção e a modernização de instalações de testes e ensaios dos produtos relevantes do COVID-19.

O presente Aviso de concurso tem aplicação nas regiões NUTS II do Continente: (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve). A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

São elegíveis as operações inseridas em todas as atividades económicas, que visem a produção de bens e serviços relevantes para fazer face à COVID-19, nos termos da definição constante na alínea a) do artigo 2.º da **Portaria n.º 95/2020.**

As tipologias de investimento enquadráveis são:

a) Inovação produtiva COVID-19 - Não PME, enquadrado na prioridade de investimento 1.2.;
b) Inovação produtiva COVID-19 - PME, enquadrado na prioridade de investimento 3.3.

Consideram-se de natureza inovadora desde que direcionadas para o combate ao COVID-19 nos domínios referidos na alínea a) do artigo 2º. Incluem-se os projetos de inovação de produto (bens e serviços) ou de processo através de novos ou melhorados métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing e ainda de projetos de expansão de capacidade que aumentem a oferta de bens e serviços destinados ao combate do COVID 19.

Em termos de elegibilidade, aplicam-se os seguintes critérios:

a) Enquadrar-se nos objetivos e prioridades definidos no aviso;
b) Apresentar um mínimo de despesa elegível total por projeto de 25 mil euros e de uma despesa elegível total, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, inferior ou igual a 4 milhões euros, exceto em casos autorizados pelo ministro coordenador da CIC do Portugal 2020;
c) O investimento deve ser sustentado por uma memória descritiva que identifique as áreas a desenvolver ou a adaptar e de que forma vem colmatar as necessitadas provocadas pelo surto pandémico da COVID-19;
d) Ter data de início dos trabalhos a partir de 1 de fevereiro de 2020. Para os projetos iniciados antes da data indicada na alínea anterior, considera-se que o auxílio tem um efeito de incentivo quando for necessário para acelerar ou alargar o âmbito do projeto, sendo neste caso apenas elegíveis os custos adicionais relacionados com os esforços de aceleração dos trabalhos ou de alargamento do âmbito do projeto;
e) Ter uma a pontuação de mérito no critério A-Qualidade do projeto superior a 1;

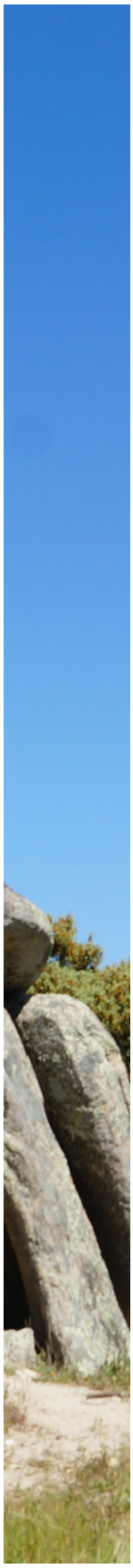

f) Apresentar memória descritiva, integrada no formulário de candidatura, contendo a descrição dos seguintes aspetos:

- bens e/ou serviços objeto do projeto;
- clientes e utilizadores a que se destinam;
- recursos humanos, técnicos e materiais necessários e assegurados pelo beneficiário para a produção dos produtos (bens e serviços) relevantes Covid19 abrangidos pelo projeto.

No presente Aviso de concurso o ano 2019 é utilizado como referência de pré-projeto.

O projeto tem de apresentar um mínimo de despesa elegível total por projeto de 25 mil euros e uma despesa elegível total, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, inferior ou igual a 4 milhões euros, exceto em casos autorizados pelo ministro coordenador da CIC do Portugal 2020. Os custos elegíveis referem-se a todos os custos de investimento necessários para a produção de bens e serviços relevantes fazer face à COVID-19, bem como o custo de novas instalações para ensaios de produção, são os previstos no artigo **9.º da Portaria n.º 95/2020, de 18 de abril**.

Os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável, sendo aplicáveis as seguintes taxas de cofinanciamento:

a) A taxa máxima de incentivo a atribuir é de 80%;
b) A taxa referida na alínea anterior pode ser majorada em 15 p.p. se o projeto for concluído no prazo de 2 meses a contar da data da notificação da decisão favorável da Autoridade de Gestão.
Sempre que o prazo máximo de execução de 6 meses não seja cumprido, por motivo imputável ao beneficiário, haverá lugar ao reembolso de 25% do apoio atribuído a título não reembolsável.

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 46 milhões de euros, de acordo com a seguinte distribuição:

(milhares de euros)

Programa Operacional	FEDER		Dotação Orcamental Total
	PI 1.2 Inovação Produtiva não PME	PI 1.3 Inovação Produtiva PME	
Competitividade e Internacionalização	7.500	12.500	20.00
Regional do Norte	1.000	7.000	8.000
Regional do Centro	1.500	5.500	7.000
Regional de Lisboa	1.000	5.000	6.000
Regional do Alentejo	500	1.500	2.000
Regional do Algarve	1.000	2.000	3.000
Total	12.500	33.500	46.000

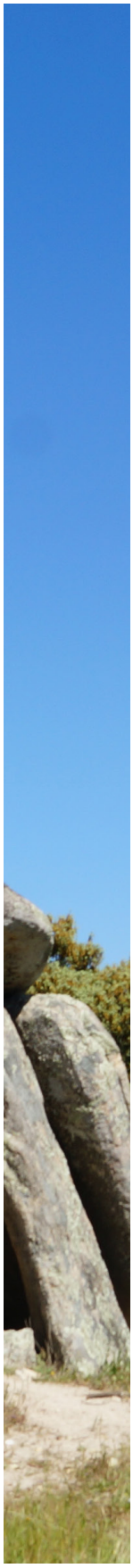

Para os territórios de baixa densidade (candidaturas com a maioria do investimento localizado nesses territórios), a dotação é de 12,4 milhões de euros, com a seguinte distribuição:

(milhares de euros)

Programa Operacional	FEDER - Territórios de Baixa Densidade		Dotação Orcamental Total
	PI 1.2 Inovação Produtiva não PME	PI 1.3 Inovação Produtiva PME	
Competitividade e Internacionalização	2.250	3.750	6.000
Regional do Norte	250	1.750	2.000
Regional do Centro	500	1.500	2.000
Regional do Alentejo	350	1.050	1.400
Regional do Algarve	500	500	1.000
Total	3.850	8.550	12.400

Relembra-se que mais informações sobre medidas/apoios decorrentes do contexto de pandemia pelo COVID 19 podem ser consultados **aqui**.

3. TURISMO DE PORTUGAL

PROGRAMA FIT – FOSTERING INNOVATION IN TOURISM

BENEFICIÁRIOS:

Entidades que assinaram ou venham a assinar o Protocolo FIT - Fostering Innovation in Tourism, com o Turismo de Portugal, I.P (individualmente ou em associação).

DATA DE ENCERRAMENTO

22 DE MAIO DE 2020

MAIS INFORMAÇÕES

FIT

O ***FIT - Fostering Innovation in Tourism*** é um programa do **Turismo de Portugal** que **visa** dinamizar projetos inovadores de base turística e estimular o ecossistema empreendedor, através do apoio ao desenvolvimento de ideias e de modelos de negócio que possam gerar novas soluções para o sector do Turismo (**Regulamento FIT 2020/2021 Ideação e Regulamento FIT 2020/2021 Aceleração e Inovação Aberta**).

Os **programas de ideação** (programas durante os quais são preparadas ideias inovadoras na expetativa de construir um modelo de negócio estruturado e robusto, dirigidos a empresas em início de atividade ou em constituição) devem dar resposta aos **desafios**:
(i) Soluções digitais para PME;
(ii) Projetos sustentáveis e de economia ambiental; (iii) Valorização dos recursos e produtos locais dos territórios do interior do país.

Os **programas de aceleração** (programas que privilegiam o contacto direto com mentores que ajudam a fortalecer negócios de empresas já existentes, apoiando o desenvolvimento de modelos de negócio que possam ser integrados no mercado e que sejam capazes de captar investimento) e de **inovação aberta** (programas desenvolvidos em parceria com empresas e focados na resolução de problemas concretos dessas empresas) devem dar resposta aos desafios:

- Soluções sustentáveis: encontrar soluções inovadoras ao nível ambiental, económico e social, que assentem nos princípios de redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia (economia circular);
- Melhores dados e *insights*: informar o setor do turismo com melhores dados e *insights*. Os dados são essenciais para que os agentes de turismo e decisores políticos tomem decisões informadas. O setor tem agora acesso a um maior e mais variado conjunto de dados. É necessário fornecer soluções que otimizem dados e *insights* existentes para melhorar a gestão do turismo, por agentes privados e entidades públicas;
- *Seamless experience:* implementar soluções que melhorem a experiência do turista ao longo do ciclo de viagem: (i) através de big data, para entender melhor quem é o turista e o que quer, possibilitando uma oferta adequada ao seu perfil; (ii) eliminando todos os obstáculos desde o momento de inspiração até ao de regresso a casa (ex. acesso à informação, deslocação até e no destino, processo de compra e bilhética, etc.);
- Dispersão territorial e sazonal da procura: entidades públicas e agentes privados procuram encontrar maneiras de dispersar a procura em Portugal, territorial e sazonalmente. A dispersão pode aliviar a pressão em locais críticos para o turismo, pode ajudar a preservar recursos culturais e naturais e pode criar oportunidades para as economias locais. É preciso fornecer soluções que possam direcionar os turistas para áreas com menor procura e também para épocas de menor procura;
- Desenvolvimento de soluções digitais para empresas, sobretudo PME, para otimização das operações de negócio das empresas ao nível da gestão e comercialização. São áreas críticas para as empresas:

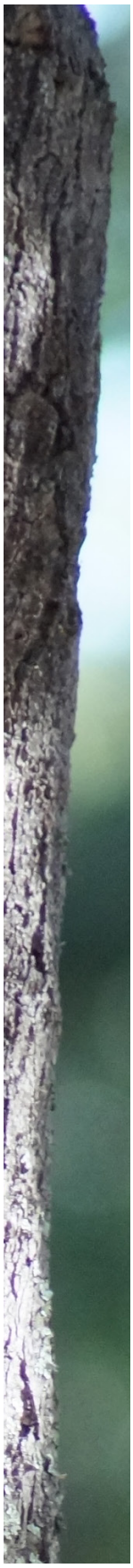

gerar mais produtividade; automatizar processos e tarefas; otimizar a gestão da presença online, na distribuição e na venda direta; fidelizar clientes. É premente encontrar soluções que aumentem a rentabilidade das empresas e que as tornem mais competitivas.

Para os **programas de ideação**, a dotação global dos incentivos a conceder é de **250.000€**. O montante de apoio corresponde a **90%** das despesas elegíveis até ao máximo de **1.800€** por *startup*/projeto.

Excecionalmente, o limite máximo de apoio por *startup*/projeto pode ser excedido em razão da especial relevância dos programas, nomeadamente em função do envolvimento de parceiros internacionais de referência, garantidos que estejam os 10% de capitais próprios.

Para os programas de **aceleração e inovação aberta**, a dotação global dos incentivos a conceder é de **950.000€**. O montante de apoio corresponde a **90%** das despesas elegíveis até ao máximo de **4.000€** por *startup*. O apoio financeiro **poderá ser majorado até 20%**, no caso de 50% das *startups* realizarem um piloto junto de parceiros do programa ou no caso de 10% das *startups* participantes obterem financiamento no decurso do programa. Excecionalmente, o limite máximo de apoio por startup pode ser excedido em razão da especial relevância e especificidade dos programas, nomeadamente em função do envolvimento de parceiros internacionais de referência, garantidos que estejam os 10% de capitais próprios.

As candidaturas devem ser enviadas ao Turismo de Portugal, até 22 de maio de 2020, para o email **startups@turismodeportugal.pt** e seguir a **estrutura-tipo**, em conformidade com os Regulamentos.

4. PROGRAMAS EUROPEUS

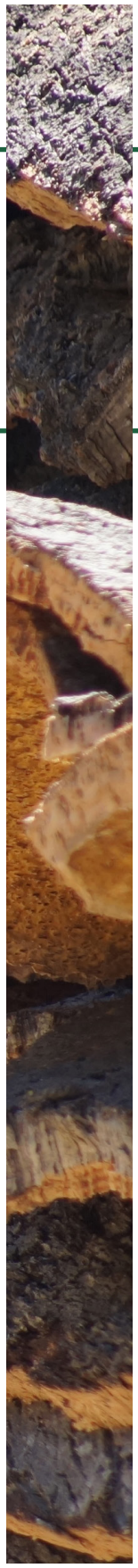

PROGRAMA LIFE+

BENEFICIÁRIOS:

Entidades públicas relacionadas com a Administração (local, nacional, etc.); organizações comerciais privadas; organizações privadas não-comerciais (ONG, etc.)

O LIFE é o Programa Europeu para o Ambiente e Ação Climática para o período 2014-2020, cuja base legal é a o **Regulamento (EU) nº 1293/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho**, de 11 de dezembro de 2013. O programa LIFE encontra-se dividido em dois subprogramas - Ambiente (representa 75% do envelope financeiro) e Ação Climática (que representa 25% da dotação financeira) – contribuindo para a implementação do **Pacto Ecológico Europeu**.

MAIS INFORMAÇÕES

- https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/calls-proposals
- https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/life-how-apply
- https://ec.europa.eu/easme/en/section/life/frequently-asked-questions-faqs

Subprograma Ambiente	Subprograma Ação Climática
• **Projetos tradicionais – Ambiente e eficiência de recursos** o Abertura do aviso de candidaturas: 2 de abril 2020 o *Deadline* para a submissão de *concept* notes: 14 de julho de 2020 • **Projetos tradicionais – natureza e biodiversidade** o Abertura do aviso de candidaturas: 2 de abril 2020 o *Deadline* para a submissão de *concept notes*: 16 de julho de 2020 • **Projetos tradicionais – Governança ambiental e informação** o Abertura do aviso de candidaturas: 2 de abril 2020 o *Deadline* para a submissão de *concept notes*: 16 de julho de 2020 • **Projetos integrados relacionados com o subprograma Ambiente** o Abertura do aviso de candidaturas: 2 de abril 2020 o *Deadline* para a submissão de *concept notes*: 6 de outubro de 2020 • **Projetos de assistência técnica relacionados com o subprograma Ambiente** o Abertura do aviso de candidaturas: 2 de abril 2020 o *Deadline* para a submissão de *concept notes*: 16 de julho de 2020	• **Projetos tradicionais – Mitigação de alterações climáticas** o Abertura do aviso de candidaturas: 2 de abril 2020 o *Deadline* para a submissão de propostas: 6 de outubro de 2020 • **Projetos tradicionais – Adaptação às alterações climáticas** o Abertura do aviso de candidaturas: 2 de abril 2020 o *Deadline* para a submissão de propostas: 6 de outubro de 2020 • **Projetos tradicionais – Governança climática e informação** o Abertura do aviso de candidaturas: 2 de abril 2020 o Deadline para a submissão de propostas: 6 de outubro de 2020 • **Projetos integrados relacionados com o subprograma Ação Climática** o Abertura do aviso de candidaturas: 2 de abril 2020 o Deadline para a submissão de propostas: 6 de outubro de 2020 • **Projetos de assistência técnica relacionada com o subprograma Ação Climática** o Abertura do aviso de candidaturas: 2 de abril 2020 o Deadline para a submissão de propostas: 16 de julho de 2020

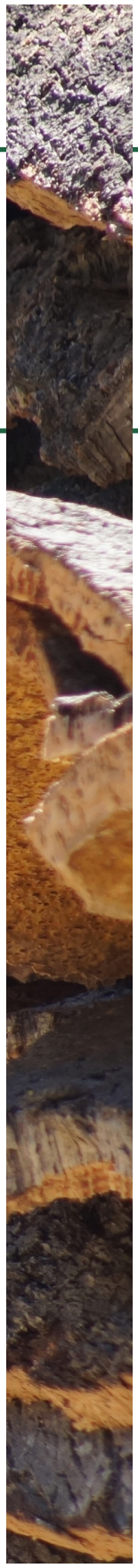

EUROPEAN CITY FACILITY

BENEFICIÁRIOS:

Municípios (individualmente ou em grupo, que no mínimo tenham 100.000 habitantes).

O **programa European City Facility** é uma iniciativa cofinanciada ao abrigo do Horizon 2020, para apoiar a transição energética sustentável dos municípios (candidatura individual ou em grupo, garantindo um mínimo de 100.000 habitantes), através de apoio técnico e financeiro (no máximo até 60.000€) **ao desenvolvimento de planos/conceitos de investimento para a sustentabilidade energética**. As candidaturas de grupos são valorizadas pois o foco são as pequenas cidades, contudo o valor do subsídio atribuído é por candidatura.

O conceito de investimento é vertido num documento com numa linguagem financeira visando a mobilização de financiamento para sua realização. Este documento tem como objetivos:
(i) fornecer aos investidores e instituições financeiras as informações necessárias para avaliar um projeto de investimento de maneira simples e rápida; (
ii) transformar os planos climáticos e energéticos em pacotes sólidos de investimento e, assim, facilitar o acesso ao financiamento para os municípios/autoridades locais.

A primeira *call* será lançada no final de maio, perspetivando-se que apresente a calendarização de: 25 de maio a 2 de outubro de 2020.

DATA DE ENCERRAMENTO

2 DE OUTUBRO DE 2020

MAIS INFORMAÇÕES

- **https://www.eucityfacility.eu/home.html**
- **Apresentação webinar de lançamento com explicações sobre o funcionamento do programa**
- **Apresentação utilizada no webinar**

COS-SEM-2020-4-01: MISSÕES DE ECONOMIA SOCIAL

BENEFICIÁRIOS:

Consórcio [cujo coordenador deve ser uma entidade da administração pública regional ou local (como município, cidade, região etc.) e os parceiros do consórcio devem ser entidades da administração pública regional ou local]. Os consórcios devem incluir pelo menos três entidades da administração pública regionais ou locais, de três Estados-Membros ou de países terceiros participantes no programa COSME. Além do número mínimo de parceiros do consórcio necessários, podem participar as seguintes organizações como parceiros do consórcio: redes ou organizações "guarda-chuva" no campo da economia social, do empreendedorismo social.

DATA DE ENCERRAMENTO

9 DE JUNHO DE 2020

MAIS INFORMAÇÕES

Call for proposals

COS-SEM-2020-4-01

O presente aviso **visa** apoiar consórcios no desenvolvimento de colaboração inter-regional através da partilha e replicação de boas práticas e aprendizagem inter-regional, além de criar oportunidades para futuras parcerias no campo das prioridades das "Missões de Economia Social".

Os **objetivos específicos** a alcançar são os seguintes:
(i) melhorar a interação e colaboração entre redes de economia social existentes e stakeholders a nível regional e local;
(ii) aumentar a aprendizagem inter-regional entre stakeholders da economia social (públicos e privados);
(iii) contribuir para a construção gradual de uma comunidade de economia social.

As propostas para este convite **devem identificar** claramente um tópico que será abordado na "missão de economia social", explicar por que essa questão é relevante para todos os parceiros do consórcio e especificar os objetivos a alcançar pela missão. As propostas podem abordar um dos tópicos listados abaixo ou identificar outro tópico relevante para os parceiros do consórcio em torno do desenvolvimento da economia social, desde que seja abordado apenas um e que a lógica desse tópico específico seja explicada na proposta. Podem ser abordados os seguintes **tópicos**:

1. Construção de ecossistemas regionais e/ou locais resilientes;
2. Contratos públicos socialmente responsáveis;
3. Criação de grupos de inovação social e ecológica ou participação em clusters;
4. Apoio ao desenvolvimento de negócios da economia social;

5. Apoio a iniciativas locais e regionais na área de transição verde e digital;
6. Medidas locais ou regionais de combate ao desemprego;
7. Agricultura sustentável e desenvolvimento rural;
8. Educação e formação para desenvolver o ecossistema da economia social;
9. Desenvolvimento de políticas horizontais de apoio à economia social a nível local ou regional;
10. Iniciativas de economia social para integrar migrantes;
11. Outros (identificados pelos requerentes).

A proposta de "missão de economia social" deverá incluir, pelo menos, as seguintes partes obrigatórias:
(1) Reunião de arranque com a EASME/Comissão Europeia, na qual deve participar o coordenador do projeto e o responsável pela gestão financeira do projeto;
(2) Reunião *online* ou *off-line* com representantes convidados dos consórcios, organizada por serviços da Comissão Europeia logo após a reunião inicial, a fim de fornecer orientações sobre métodos participativos para o planeamento e organização de *workshops* nas respetivas regiões;
(3) Três *workshops*.

São ***deliverables* obrigatórios dos projetos**: três *workshops*; três relatórios dos *workshops* com boas práticas no domínio da missão de economia social; relatório final.

O **orçamento total** destinado ao cofinanciamento dos projetos está estimado em 1.900.000€. **O valor máximo por projeto** será 100.000€, sendo expectável o financiamento de 19 propostas.
As atividades do projeto não podem começar antes da assinatura do contrato e devem ter a duração máxima de 12 meses.

5. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

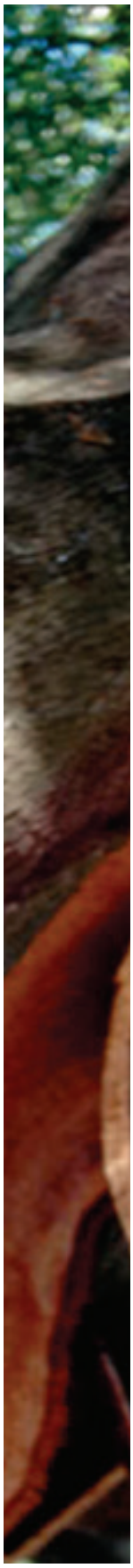

IPDJ: PROGRAMA OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES

Promotores:

1. Projetos de curta duração:

a. Jovens monitores com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, desde que em parceria com uma das entidades mencionadas na alínea seguinte;

b. Associações Juvenis inscritas no RNAJ - Registo Nacional do Associativismo Jovem, Clubes Desportivos, Associações de Modalidades e Federações Desportivas, ONG - Organizações Não-Governamentais, IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias e Mutualidades, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia ou outras entidades privadas sem fins lucrativos.

2. Projetos de longa duração:

a. Entidades referidas na alínea b) do número anterior e as entidades privadas com fins lucrativos, desde que prossigam os objetivos previstos no artigo 6.º e dentro das áreas de intervenção identificadas no artigo 7.º do Regulamento;

b. Jovens dinamizadores, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, que desenvolvam projetos em parceria com qualquer uma daquelas entidades previstas na alínea anterior, não podendo ser titulares de qualquer prestação de proteção no desemprego.

O Programa Ocupação de Tempos Livres (Programa OTL) **visa** proporcionar aos jovens experiências em contexto de aprendizagem não-formal ou em contexto ativo de trabalho, permitindo desenvolver capacidades e competências e contribuindo para uma ocupação dos tempos livres de forma saudável.

Os projetos a desenvolver no Programa OTL podem revestir as **modalidades** de:

i. Curta duração (duração mínima de 5 dias e máxima de 10 dias, durante os períodos das férias escolares), que se subdivide nas vertentes:

• Intervenção sociocultural e técnico-científica: visa ocupar jovens em projetos lúdico-pedagógicos que lhes proporcionem experiências de contacto com outras realidades da ação quotidiana, nomeadamente, social e comunitária, cultural e artística e de intervenção técnica e científica;

• Formativa: visa ocupar os tempos livres dos jovens em projetos predominantemente formativos.

Nesta modalidade estão compreendidas as seguintes áreas de intervenção: Ambiente e/ou proteção civil; Apoio a idosos e/ou apoio à infância; Cultura e/ou património; Combate à exclusão social; Saúde; Associativismo; Desporto; Direitos Humanos; Direitos dos animais; Cidadania; outras de reconhecido interesse.

ii. Longa duração (duração mínima de 264 horas e máxima de 396 horas). Nesta modalidade estão compreendidas as seguintes áreas de intervenção: Empreendedorismo; Investigação; Associativismo; Sociocultural; Criativa; Desenvolvimento agrícola; outras de reconhecido interesse.

DATA DE ENCERRAMENTO

8 DE MAIO DE 2020: PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO

30 DIAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DOS PROJETOS DE LONGA DURAÇÃO (ATÉ AO LIMITE DE 30 DE SETEMBRO DE 2020)

MAIS INFORMAÇÕES

https://programas.juventude.gov.pt/otl

http://juventude.gov.pt/TurismoTemposLivres/OcuparTemposLivres/ProgOTL/Documents/Portaria n%C2%BA 205_2013 de 19 de junho.pdf

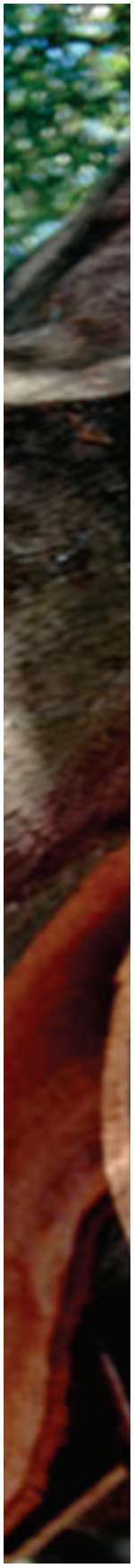

AINDA EM VIGOR OS SEGUINTES AVISOS:

Organizadas por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PORTUGAL 2020/POCI: AVISO N.º 01/SI/2020 – SISTEMA DE INCENTIVOS "INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME": E-COMMERCE E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, BREXIT – DIVERSIFICAÇÃO DE MERCADOS, ACELERADOR DE EXPORTAÇÕES	FASE II: BREXIT – DIVERSIFICAÇÃO DE MERCADOS: 11 DE MAIO DE 2020 (19H) - PRORROGADO -	SI-52-2020-01
	FASE III: ACELERADOR DE EXPORTAÇÕES: 8 DE JUNHO DE 2020 (19H) - PRORROGADO -	

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
EUROPA CRIATIVA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS - PROJETOS INDIVIDUAIS	12 DE MAIO DE 2020 (17H HORA DE BRUXELAS)	EACEA/17/2019
		GUIA AVISO EACEA/17/2019

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
POISE: 3.17. INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS DE ACOMPANHAMENTO DE AGRESSORES NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	13 DE MAIO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO N.º POISE-37-2020-05

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
FUNDO AMBIENTAL: GESTÃO DA BIODIVERSIDADEE REFORÇO DO CAPITAL NATURAL	15 DE MAIO DE 2020	AVISO N.º 5325/2020

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PDR2020: OPERAÇÃO 10.2.1.1. REGIME SIMPLIFICADO DE PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS (GAL ESDIME)	18 DE MAIO DE 2020 (17:30:59) - PRORROGADO -	AVISO N.º 007/GAL ESDIME/10211/2020

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PDR2020: OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (GAL ESDIME)	18 DE MAIO DE 2020 (17:30:59) - PRORROGADO -	AVISO N.º 005/GAL ESDIME/10212/2020

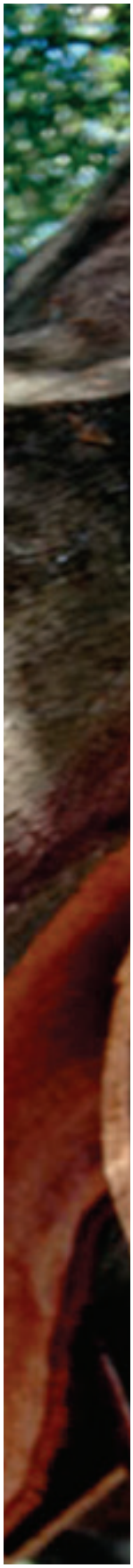

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PDR2020: OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (GAL ESDIME)	18 DE MAIO DE 2020 (17:30:59) - PRORROGADO -	AVISO N.º 005/GAL ESDIME/10213/2020
PDR2020: OPERAÇÃO 10.2.1.6. RENOVAÇÃO DE ALDEIAS (GAL ESDIME)	18 DE MAIO DE 2020 (17:30:59) - PRORROGADO -	AVISO N.º 004/GAL ESDIME/10216/2020
POISE: 1.06. APOIO TÉCNICO À ELABORAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS PARA A IGUALDADE	21 DE MAIO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO N° POISE-22-2020-03
OPERAÇÃO 10.2.1.1. REGIME SIMPLIFICADO DE PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS (GAL LEADERSOR)	27 DE MAIO DE 2020 (17:30:59) - PRORROGADO -	AVISO N.º 005/GAL LEADERSOR/10211/2020
POSEUR: RECUPERAÇÃO DE ECOSSISTEMAS DUNARES DEGRADADOS	28 DE MAIO DE 2020 (18H) - PRORROGADO -	AVISO POSEUR-15-2020-01
FCT: PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO | AI 4 COVID-19: CIÊNCIA DOS DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA REFORÇAR O COMBATE À COVID 19 E FUTURAS PANDEMIAS - 2020	28 DE MAIO DE 2020	PÁGINA DO PROJETO - FCT
FUNDO AMBIENTAL: PROGRAMA SÊ-LO VERDE 2020	31 DE MAIO DE 2020	AVISO N.º 3749/2020

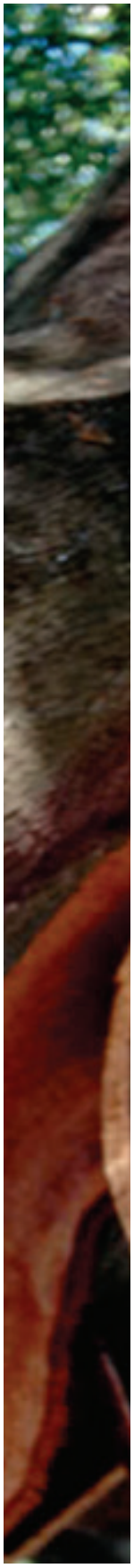

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
EEA GRANTS: OPEN CALL#2 – PROJETOS QUE COMBATAM A SEGREGAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLHAS EDUCATIVAS E PROFISSIONAIS E A DISCRIMINAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	31 DE MAIO DE 2020 (18H)	OPEN CALL#2
PEDIDO ÚNICO 2020 (SEM PENALIZAÇÃO) E TRANSFERÊNCIAS DE DIREITOS E COMPROMISSOS	15 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	HTTPS://WWW.IFAP.PT/PEDIDO-UNICO
PORTUGAL 2020/POCI: SATDAP-OPERAÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15 DE JUNHO DE 2020 (18H) - PRORROGADO -	AVISO N°04/SAMA2020/2019
MAR2020: GAL PESCA LITORAL ALENTEJANO	15 DE JUNHO DE 2020 (18:59:59) - PRORROGADO -	AVISO N.º 2/2020/GAL PESCA LITORAL ALENTEJANO
TURISMO DE PORTUGAL: PROGRAMA DE APOIO M&I INTERIOR+	26 DE JUNHO DE 2020	REGULAMENTO PROGRAMA M&I INTERIOR+
FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN: PARTIS&ART FOR CHANGE	30 DE JUNHO DE 2020	PARTISARTFORCHANGE
IEFP: ESTÁGIOS PROFISSIONAIS 2020	30 DE JUNHO DE 2020 (18H)	AVISO DE ABERTURA DE CONCURSOS REGULAMENTO

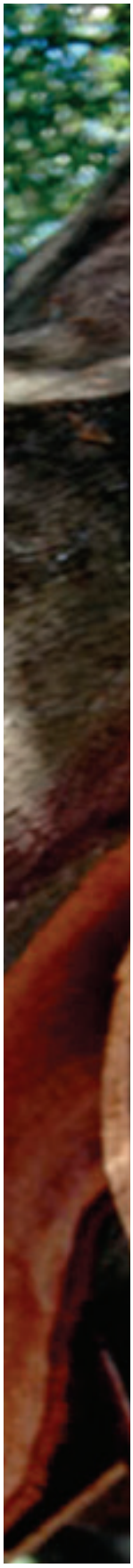

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
ALENTEJO2020: CULTURA PARA TODOS	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	CIMAC_AVISO Nº ALT20-30-2019-41
EEA GRANTS SMALL GRANTS SCHEME #1 – APOIO ÀS INICIATIVAS QUE PROMOVAM O CRESCIMENTO DE STARTUPS	30 DE JUNHO DE 2020 (12H) - PRORROGADO -	SMALL GRANTS SCHEME #1
ALENTEJO2020: PATRIMÓNIO CULTURAL	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO N.º ALT20-14-2020-02
ALENTEJO2020: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO Nº ALT20-03-2019-53
ALENTEJO2020: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO Nº ALT20-03-2020-03 (CIMAC) AVISO Nº ALT20-03-2020-04 (CIMAA) AVISO Nº ALT20-03-2020-05 (CIMBAL) AVISO Nº ALT20-03-2020-06 (CIMLT) AVISO Nº ALT20-03-2020-07 (CIMAL)

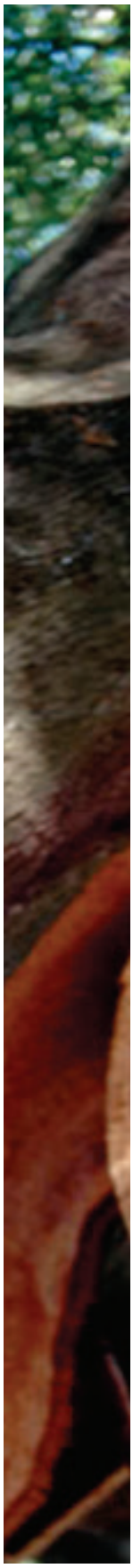

ALENTEJO2020: CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO Nº ALT20-14-2019-26 - CIMAA
	AVISO Nº ALT20-14-2019-27 - CIMAC
	AVISO Nº ALT20-14-2019-28 - CIMBAL
	AVISO Nº ALT20-14-2019-29 - CIMAL
	AVISO Nº ALT20-14-2019-30 - CIMLT

ALENTEJO2020: INVESTIMENTOS NA ÁREA DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO Nº ALT20-42-2019-60 - CIMAA
	AVISO Nº ALT20-42-2019-60 - CIMAA
	AVISO Nº ALT20-42-2019-32 - CIMBAL
	AVISO Nº ALT20-42-2019-33 - CIMAL
	AVISO Nº ALT20-42-2019-34 - CIMLT

ALENTEJO2020: DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO – INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO)

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	CIMAA_AVISO Nº ALT20-73-2019-35
	CIMAC_AVISO Nº ALT20-73-2019-36
	CIMBAL_AVISO Nº ALT20-73-2019-37
	CIMAL_AVISO Nº ALT20-73-2019-38
	CIMLT_AVISO Nº ALT20-73-2019-39

ALENTEJO2020: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 4.5.

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO Nº ALT20-06-2019-18

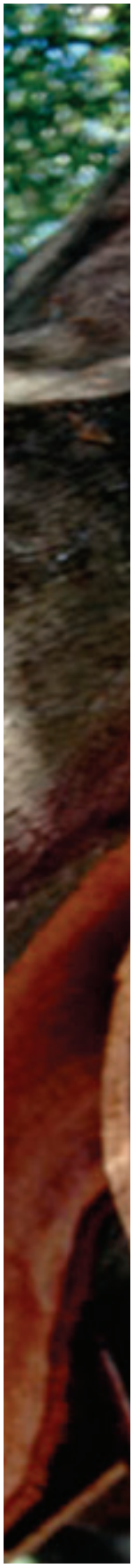

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
ALENTEJO2020: PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO N° ALT20-16-2019-16
ALENTEJO2020: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.5.	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N° ALT20-16-2019-21**
ALENTEJO2020: PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS (PAICD) CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO N° ALT20-43-2019-25
ALENTEJO2020: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 9.8.	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N° ALT20-43-2019-19**
ALENTEJO2020: SISTEMA DE INCENTIVOS – QUALIFICAÇÃO DAS PME "CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS" (PI 8.5 – FSE)	30 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO N° ALT20-59-2018-50
STARTUP VOUCHER	3ª FASE: 26 DE JULHO DE 2020 (18H) 4ª FASE: 26 DE NOVEMBRO DE 2020 (18H)	AVISO 2019-01 – STARTUP VOUCHER – PROJETOS EM-PREENDEDORES REGULAMENTO STARTUP VOUCHER GUIA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
APOIO AO EQUIPAMENTO DAS EQUIPAS – BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS 2020	31 DE JULHO DE 2020 - PRORROGADO -	AVISO 2020-2012-01
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.5. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS (9.° ANÚNCIO)	31 DE JULHO DE 2020 (17H)	OPERAÇÃO 8.1.5. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS

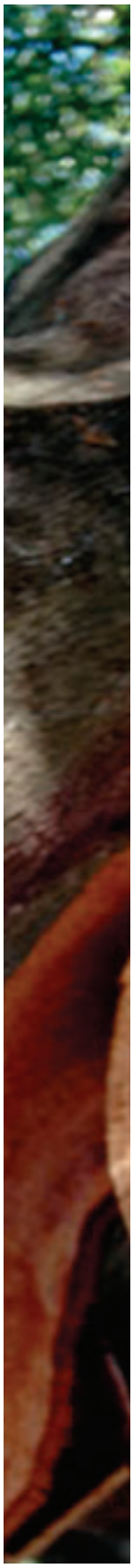

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.6. MELHORIA DO VALOR ECONÓMICO DAS FLORESTAS (3.º ANÚNCIO)	31 DE AGOSTO DE 2020 (17H)	**OPERAÇÃO 8.1.6. MELHORIA DO VALOR ECONÓMICO DAS FLORESTAS**
EUROPA PARA OS CIDADÃOS: REDES DE CIDADES, GEMINAÇÃO DE CIDADES, PROJETOS NO DOMÍNIO DA SOCIEDADE CIVIL	1 DE SETEMBRO DE 2020	EACEA/52/2019
PORTUGAL 2020/POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS "INOVAÇÃO PRODUTIVA": TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE	7 DE SETEMBRO DE 2020 (19H)	**AVISO N.º 08/SI/2020**
PORTUGAL 2020/POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI ID&T) – PROJETOS DE I&D EM COPROMOÇÃO PARA TERRITÓRIOS DO INTERIOR (+CO3SO CONHECIMENTO E +CO3SO DIGITAL)	15 DE SETEMBRO DE 2020 (19H)	AVISO N.º 13/SI/2020
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.3. PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS (5.º ANÚNCIO)	30 DE SETEMBRO DE 2020 (17H)	OPERAÇÃO 8.1.3. PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.4. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS (17.º ANÚNCIO)	30 DE SETEMBRO DE 2020 (17H)	OPERAÇÃO 8.1.4. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS
ERASMUS +: CALENDÁRIO 2020	VÁRIAS DATAS ATÉ 1 DE OUTUBRO DE 2020 (12H)	GUIA PROGRAMA ERASMUS + CONVITE

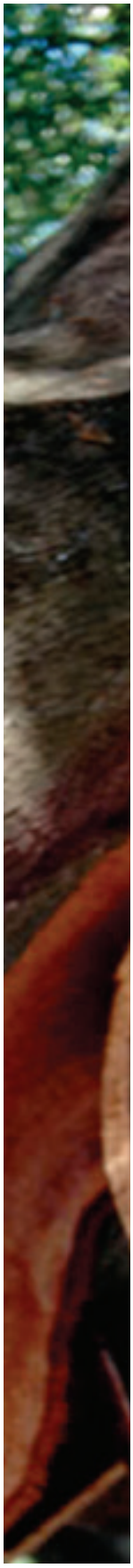

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
EEA GRANTS: AVISO #2 – CONNECTING DOTS – MOBILIDADE ARTÍSTICA E DESENVOLVIMENTO DE PÚBLICOS	28 DE OUTUBRO DE 2020 (17H) - PRORROGADO -	AVISO DE ABERTURA
POCH: CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS	30 DE OUTUBRO DE 2020	**AVISO POCH-70-2019-13**
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.1. FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS (3.º ANÚNCIO)	30 DE OUTUBRO DE 2020	OPERAÇÃO 8.1.1. FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS
PORTUGAL 2020/POCI: SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS: PROMOÇÃO DO ESPÍRITO EMPRESARIAL	31 DE OUTUBRO DE 2020 - PRORROGADO -	**AVISO N.º 01/SIAC/2020**
FUNDO AMBIENTAL: APOIO AOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO PARA A FAUNA 2020	30 DE NOVEMBRO DE 2020	AVISO N.º 5133/2020
FUNDO AMBIENTAL: INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE BAIXAS EMISSÕES (2020)	30 DE NOVEMBRO DE 2020	DESPACHO N.º 3169/2020
ALENTEJO2020: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS ALTAMENTE QUALIFICADOS LABORATÓRIOS COLABORATIVOS (COLAB)	3 DE DEZEMBRO DE 2020 (18H)	ALT20-59-2020-08
PORTUGAL 2020/POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS "PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO"	30 DE DEZEMBRO DE 2020 (19H)	AVISO N.º 10/SI/2020
PORTUGAL 2020/POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS "PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO"	30 DE DEZEMBRO DE 2020 (19H)	AVISO N.º 11/SI/2020

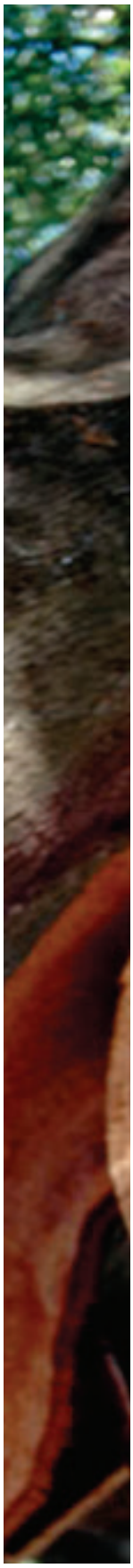

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PORTUGAL 2020/POCI: SI PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - PROJETOS INDIVIDUAIS	31 DE DEZEMBRO DE 2020	**AVISO N° 17/SI/2015**
POISE: 3.34 – TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL	31 DE DEZEMBRO DE 2020	**AVISO N.º POISE-39-2018-08**
GULBENKIAN: PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE	31 DE MARÇO DE 2022	**PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE**
FÓRUM OCEANO: CERTIFICAÇÃO DE ESTAÇÕES NÁUTICAS	NÃO DEFINIDO	FORUMOCEANO_P258-CAN-DIDATURA
APOIO À CESSAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DA PESCA COM RECURSO A ARTES DO CERCO	NÃO DEFINIDO	PORTARIA N.º 394/2019, DE 11 DE NOVEMBRO
PROGRAMA "CUIDA-TE +"	NÃO DEFINIDO	PROGRAMA CUIDA-TE + PORTARIA N.º 655/2008
PORTUGAL 2020/POCI: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO - SI EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO E SI INOVAÇÃO PRODUTIVA	NÃO DEFINIDO	AVISO N.º 16/SI/2018 (INOVAÇÃO PRODUTIVA) AVISO N° 17/SI/2018 (EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO)
LINHA DE CRÉDITO PARA A DESCARBONIZAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR	NÃO DEFINIDO	LINHA DE CRÉDITO
LINHA CRÉD. GARANTIDA PARA ARMAZ.DE BATATA	NÃO DEFINIDO	PORTARIA N° 259-A/2017

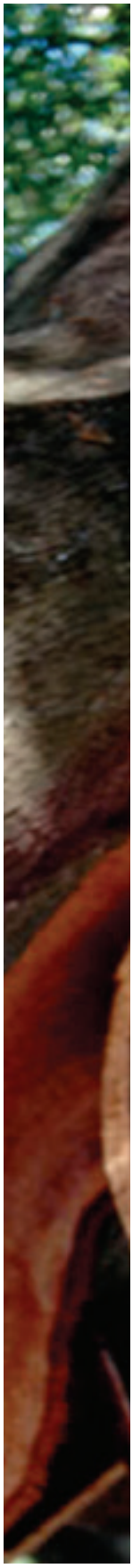

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
TURISMO DE PORTUGAL: INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA	NÃO DEFINIDO	PORTARIA N°196/2018
IFRRU 2020: INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS	NÃO DEFINIDO	HTTPS://IFRRU.IHRU.PT/
PROGRAMA CASA EFICIENTE 2020	NÃO DEFINIDO	HTTPS://CASAEFICIENTE2020.PT/
LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018:ADN START UP	NÃO DEFINIDO	LINHA ADN STARTUP
PME INVESTIMENTOS: FUNDO DE CO-INVESTIMENTO 200M	NÃO DEFINIDO	WWW.200M.PT/
LINHAS DE CRÉDITO GARANTIDAS, DESTINADAS A APOIAR AS NECESSIDADES DE TESOURARIA DE COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES	NÃO DEFINIDO	PORTARIA N°300-A/2018, DE 22 DE NOVEMBRO

6. LEGISLAÇÃO

DECRETO-LEI N.º 12/2020 – COMÉRCIO DE LICENÇAS E EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA

O **Decreto-Lei n.º 12/2020**, de 6 de abril, estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa, transpondo a **Diretiva (UE) 2018/410**.

O que é?
O presente diploma estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (GEE) para o período 2021-2030, transpondo a diretiva europeia relativa a este tema. Este decreto-lei aplica-se às instalações fixas que desenvolvam atividades do regime do «Comércio Europeu de Licenças de Emissão» (CELE), de que resultem a emissão de GEE.
A autoridade nacional competente nesta matéria é a Agência Portuguesa do Ambiente.

O que vai mudar?
A partir de 2021, as regras de ajuste dos montantes anuais de licenças de emissão a atribuir a título gratuito são alteradas de forma a obter um melhor alinhamento com os níveis de produção anuais, passando a ter em conta tanto os aumentos como as diminuições de produção relevantes.
Prevê-se, ainda, pela primeira vez na legislação nacional, a exclusão opcional do regime CELE de instalações com nível reduzido de emissões (até 25 000 tCO2eq), desde que sujeitas a medidas que permitam uma contribuição equivalente de redução de emissões, ou com nível muito reduzido de emissões (até 2 500 tCO2eq), sem que sejam sujeitas a qualquer medida equivalente.

Que vantagens traz?
Este decreto-lei promove a descarbonização nas instalações industriais mais emissoras de gases com efeito de estufa, contribuindo para o combate às alterações climáticas, que são um dos grandes desafios da atualidade.
Quando entra em vigor?
Este decreto-lei entra em vigor no dia 7 de abril de 2020.c

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 30/2020 – PLANO DE AÇÃO PARA A TRANSIÇÃO DIGITAL

A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020** aprova o Plano de Ação para a Transição Digital, bem como as medidas e ações estratégicas que o integram, enquanto instrumento de intervenção fundamental para a transição digital da Administração Pública, das empresas e do cidadão em geral. A RCM define que o Plano de Ação para a Transição Digital assenta em **três pilares de atuação** fundamentais, bem como em **catalisadores** que, de modo transversal, constituem instrumentos de aceleração da transição digital em Portugal, a saber:

Pilar I: Capacitação e inclusão digital das pessoas
- Subpilar I.1 - Educação digital
- Subpilar I.2 - Formação profissional e requalificação
- Subpilar I.3 - Inclusão e literacia digital

Pilar II: Transformação digital do tecido empresarial
- Subpilar II.1 - Empreendedorismo e atração de investimento
- Subpilar II.2 - Tecido empresarial, com foco nas pequenas e médias empresas (PME)
- Subpilar II.3 - Transferência de conhecimento científico e tecnológico para a economia

Pilar III: Digitalização do Estado
- Subpilar III.1 - Serviços públicos digitais
- Subpilar III.2 - Administração central ágil e aberta
- Subpilar III.3 - Administração regional conectada e aberta

Catalisadores da transição digital de Portugal

- Regulação, privacidade, cibersegurança e ciberdefesa
- Economia circular dos dados
- Conectividade e infraestrutura
- Tecnologias disruptivas
- Alinhamento com a estratégia digital europeia
- Comunicação e promoção

A RCM define ainda que cada um dos pilares de atuação e os catalisadores, identificados anteriormente, são compostos pelas áreas de intervenção identificadas no mesmo número, as quais integram um conjunto de medidas e de ações que visam a concretização dos objetivos que caraterizam a transição digital do país. Determina igualmente que, sem prejuízo de outras medidas ou ações a implementar, são aprovadas, quer em termos de estratégia, quer em termos de prazos de execução, as seguintes medidas:

- Medida 1: Programa de Digitalização para as Escolas
- Medida 2: Programa de formação intensiva e especializada na área digital de 3.000 profissionais - *UpSkill*
- Medida 3: Programa de Inclusão Digital de 1 milhão de adultos
- Medida 4: Tarifa social de acesso a serviços de Internet
- Medida 5: Programa *e-Residency*
- Medida 6: Promoção das Zonas Livres Tecnológicas através da criação de regimes regulatórios especiais
- Medida 7: Programa da Capacitação Digital de PMEs no Interior +CO3SO Digital
- Medida 8: Digital *Innovation Hubs* para o Empreendedorismo
- Medida 9: Digitalização dos 25 serviços públicos mais utilizados pelos cidadãos e pelas empresas
- Medida 10: Aumento da oferta e tradução de serviços digitais de interesse à internacionalização no ePortugal
- Medida 11: Estratégia *Cloud* para a Administração Pública
- Medida 12: Simplificação da contratação de serviços de tecnologias de informação e comunicação pela Administração Pública.

A resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7. EVENTOS

2.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA BEST – BUSINESS EDUCATION FOR SMART TOURISM

O Turismo de Portugal, em parceria com a Confederação do Turismo de Portugal (CTP) e as associações do setor, lança a **2ª edição do BEST – Business Education for Smart Tourism, um programa nacional de capacitação de empresários, empreendedores e gestores de Turismo**, que integra um conjunto de ações de formação e de qualificação em temáticas como o digital, o marketing, os modelos de financiamento, a gestão financeira e operacional e os recursos humanos.

O Programa BEST tem como **objetivo** promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas e incentivar a sua preparação relativamente aos atuais desafios e tendências do mercado global.
O Programa BEST tem uma periodicidade anual, associada ao ano escolar e abrange todo o território nacional.
A participação nas ações é livre, sujeita a inscrição prévia. Destacam-se aquelas que terão lugar durante os meses de maio e junho:

· **Liderar pelo intraempreendedorismo: modelos, técnicas e ferramentas para promover uma cultura de inovação na sua empresa** | Escola de Hotelaria e Turismo do Porto | 5 mai 2020 | 09h00-13h00

· **Como criar um negócio de restauração** | Escola de Hotelaria e Turismo de Portimão | 6 mai 2020 | 14h00-18h00

· **Encontrar o *product/market fit*: metodologias para ganhar os primeiros clientes e encontrar um processo escalável de vendas** | Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa | 7 mai 2020 | 14h30-18h30

· **Empreendedorismo 1.0: os primeiros passos de um negócio de sucesso** | Escola de Hotelaria e Turismo do Porto | 12 mai 2020 | 09h00-13h00

· ***Hotel Revenue Management*: estratégias para aumentar as receitas e otimizar as oportunidades** | Escola de Hotelaria e Turismo do Oeste - Caldas da Rainha | 13 mai 2020 | 09h00-13h00

· **Gestão operacional de um negócio de restauração: fatores críticos** | Évora Hotel | 13 mai 2020 | 09h00-13h00

· **Gestão sustentável de energia e água na restauração** | Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve - Faro | 14 mai 2020 | 14h30-18h30

· ***Social Media Marketing Strategy*: como escolher a melhor rede social para promover o seu negócio** | Évora Hotel | 15 mai 2020 | 09h00-13h00

· **Como elaborar um projeto de investimento para apresentar ao banco | Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo** | 15 mai 2020 | 09h30-13h00

· ***Email Marketing*: como usar uma *newsletter* para fidelizar clientes** | Évora Hotel | 15 mai 2020 | 14h00-18h00

· **Prospetiva e cenarização: instrumentos de gestão estratégica** | Escola de Hotelaria e Turismo do Porto | 19 e 20 mai 2020 | 09h00-13h00

· **Técnicas de venda: saber comunicar e negociar de forma eficiente** | ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada - Anadia | 22 mai 2020 | 14h30-18h30

· ***Profit Management*: aumentar os resultados através da eficiência** | Escola de Hotelaria e Turismo do Oeste - Caldas da Rainha | 27 mai 2020 | 09h00-13h00

· ***Hotel Revenue Management*: estratégias para aumentar as receitas e otimizar as oportunidades | Delegação do Alentejo da AHRESP - Évora** | 3 jun 2020 | 14h30-18h30

· **Como elaborar um plano de negócios** | Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo | 8 jun 2020 | 09h00-17h00

· ***Marketing* e gestão para empreendedores** | Câmara Municipal de Bragança | 15 jun 2020 | 15h00-19h00

· ***Business Lab – workshop* de geração de ideias de negócio no turismo** | Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril | 23 jun 2020 | 09h00-13h00

WEBINARS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Desenvolvido no âmbito do **Plano de Trabalho Colaborativo na Administração Pública**, o Programa de *Webinars* tem como objetivo disponibilizar videoconferências dedicadas a vários temas com interesse para os trabalhadores e dirigentes da Administração Pública, designadamente, inovação, liderança, comunicação, desafios do teletrabalho, parcerias sociais em contexto de pandemia, saúde mental e trabalho a partir de casa.

Na seleção dos temas e dos oradores convidados a participar foi tida em conta a situação da pandemia provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), as medidas excecionais que alteraram o contexto do trabalho em funções públicas e a necessidade de promover o acesso a conhecimento útil para a continuidade dos serviços públicos. A **calendarização prevista** é a seguinte:

· Liderar parcerias sociais no contexto da pandemia, 5 de maio de 2020, 15h
· Saúde mental e trabalho em casa, 6 de maio de 2020, 15h
· Comunicar com os trabalhadores no contexto da pandemia, 7 de maio de 2020, 15h
· Trabalho colaborativo à distância, 8 de maio de 2020, 15h
· COVID-19: Riscos, oportunidades e paradoxos para a gestão do conhecimento, 12 de maio de 2020, 15h
· Segurança e saúde no trabalho: Um novo paradigma, 13 de maio de 2020, 15h
· Comunicar com os cidadãos no contexto da pandemia, 14 de maio de 2020, 18h

Mais informação disponível em: Webinars Administração Pública

TOURISM TRADE TALKS: WEBINAR TURISMO DE PORTUGAL - MERCADO FRANÇA

O NEST *Tourism Innovation Center* Portugal promove, no dia **6 de maio**, às **15 horas**, um *webinar* relacionado com o ponto de situação e perspetivas do mercado de turismo em França, em que o orador convidado é Jean-Pierre Pinheiro, Coordenador da Equipa de Turismo em França.

A inscrição deve ser realizada: **aqui**

Este webinar será depois disponibilizado no **canal Youtube do NEST – Centro de Inovação do Turismo.**

Mais informação disponível em: Tourism Trade Walks

CICLO DE CONFERÊNCIAS CES | COVID-19: SAIR DA CRISE

No âmbito das suas responsabilidades de acompanhamento da situação económica e social do País, o **Conselho Económico e Social** (CES), contribuindo para o conhecimento geral sobre os efeitos da pandemia COVID-19, vai realizar em **maio e junho**, quatro conferências por transmissão vídeo (*Webinars*), abertas ao público em geral, focando as seguintes temáticas:

- O SNS e a vigilância epidemiológica após a 1ª vaga (13 de maio)
- Promoção do emprego e medidas sociais (27 de maio)
- Implicações territoriais da pandemia e seu controlo (3 de junho)
- quO arranque da economia (17 de junho)

As inscrições devem ser feitas através do **formulário**.

Mais informação disponível em: Conferências CES

FÓRUM EUROPEU DE RESILIÊNCIA URBANA

Desde 2013, o **Fórum Europeu de Resiliência Urbana** - dirigido pelo **ICLEI Europe** e pela **Agência Europeia do Ambiente** - oferece uma plataforma única, na qual representantes das cidades e partes interessadas de várias instituições locais e regionais se reúnem para trocar e discutir estratégias e ações para se adaptar às mudanças climáticas e construir resiliência urbana.

Dada a atual crise da saúde na Europa e no mundo, a **edição 2020 do Fórum Europeu de Resiliência Urbana** ocorrerá a **27 de maio** como um **evento *online***.

O Fórum abordará diferentes temáticas incluindo a inter-relação entre resiliência urbana e saúde, mantendo o seu formato informativo, aberto e interativo. Os participantes são incentivados a partilhar experiências e pontos de vista sobre diversos temas, enquanto exploram possíveis soluções e oportunidades para colaboração futura.

Mais informação disponível em: https://urbanresilienceforum.eu/

SEMINÁRIO "SOLOS SAUDÁVEIS PARA A EUROPA: GESTÃO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DO CONHECIMENTO E DA PRÁTICA"

A Comissão Europeia – DG AGRI e o *Service Point* da PEI-AGRI estão a organizar o seminário "**Solos saudáveis para a Europa: gestão sustentável através do conhecimento e da prática**", que terá lugar a **7 e 8 de outubro de 2020**, em Setúbal. Este evento interativo permitirá identificar, aprender e promover práticas sustentáveis de gestão do solo para manter a saúde do solo.

O seminário tem como **objetivos específicos**:

- Sensibilizar para a importância da saúde do solo e várias iniciativas da UE empreendidas para a manter e melhorar;
- Promover e desenvolver os resultados das atividades de trabalho em rede da EIP-AGRI, anteriormente realizadas, como Grupos Focais em questões relacionadas com o solo e workshops relevantes;
- Compartilhar experiências e boas práticas para manter a saúde do solo, identificadas por projetos relevantes, atividades de investigação e agricultores;

• Identificar as sinergias entre os diferentes tipos de projetos que trabalham sobre a saúde do solo e incentivar uma maior cooperação entre os participantes por meio de redes;
• Discutir os desafios e soluções para a saúde do solo, identificar o que é necessário para tornar essas soluções operacionais para agricultores, silvicultores e outros gestores de terras e a sua ampla adoção/implementação.

As inscrições deverão ser feitas através do **formulário** antes de **14 de maio de 2020, 23:45 CET**.

Mais informação disponível em: eip-agri

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DO SETOR DO TURISMO

A Biosphere Portugal lançou um programa de **capacitação de apoio à recuperação do setor de turismo**, estruturado em duas fases: (1) construção do plano de ação para a recuperação (capitalizar e economia digital), (2) implementação do plano de ação para a sustentabilidade.

O programa envolve um processo de acompanhamento, com consultadoria e formação ajustada às necessidades da empresa, através de uma plataforma digital (enquanto as medidas de isolamento social se mantiverem), de forma a capacitá-la para o processo de recuperação.

O programa de capacitação é financiado pelo Melhor Turismo 2020, tem uma duração de 20 meses, abrangendo:

• 132 horas de consultoria (durante o período de isolamento via plataforma on-line), em temáticas como gestão em tempos de crise, economia digital, boas práticas de sustentabilidade;
• 88 horas de formação (durante o período de isolamento via plataforma on-line) sobre temáticas como revenue management, trabalho em rede, medidas de combate à sazonalidade.

O projeto é financiado a 95%, sendo que se a empresa participar em pelo menos 90% das horas previstas a PME fica dispensada do pagamento da compartição privada (480,00€), tornando-se por isso o acesso gratuito.

Mais informação e formulário de inscrição disponível em: Programa capacitação

DESTACAM-SE AINDA:

	DATA	MAIS INFORMAÇÕES
STARTUP OLÉ – SALAMANCA 2020	9 a 11 de setembro de 2020	Startup Olé
PORTUGAL SMART CITIES SUMMIT 2020	22 a 24 de setembro de 2020	https://portugalsmartcities.fil.pt/
FÓRUM INTERNACIONAL DA MOBILIDADE ELÉTRICA	1 de outubro de 2020	Fórum Mobilidade
PLANETIERS WORLD GATHERING	21 a 23 de outubro de 2020	Planetiers

8. PREMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

PRÉMIO COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE ANTÓNIO SÉRGIO 2020

O **Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio**, criado pela **CASES** em 2012, objetiva homenagear as pessoas singulares e coletivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido no setor da Economia Social. Para o ano de 2020 o Prémio será atribuído nas seguintes categorias:

a) **Inovação e Sustentabilidade**: visa premiar organizações da Economia Social que se tenham distinguido pelo desenvolvimento de projetos com abordagens e soluções inovadoras e sustentáveis para uma questão socioeconómica (ou ambiental);

b) **Estudos e Investigação**: visa premiar pessoas e entidades autoras de estudos e trabalhos de investigação no âmbito da Economia Social, designadamente, trabalhos sobre Cooperativas, Mutualidades, Fundações, Associações, Misericórdias e IPSS ou trabalhos transversais dentro do setor da Economia Social;

c) **Estudos e Investigação na Lusofonia (nova categoria)**: visa premiar pessoas e entidades autoras de estudos e trabalhos de investigação no âmbito da Economia Social, designadamente, trabalhos sobre Associações, Cooperativas, Fundações, Mutualidades ou outras entidades da Economia Social, ou trabalhos transversais dentro do sector da Economia Social, relativos a países de língua oficial portuguesa, excluindo Portugal (os trabalhos exclusivamente sobre Portugal serão contemplados na alínea b));

d) **Trabalhos de Âmbito Escolar**: visa premiar trabalhos da comunidade escolar, ao nível do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico, ensino secundário, artístico e profissional, tanto a nível do ensino público como privado, que envolvam alunos/as e professores/as na vivência e difusão de teorias e práticas de Economia Social;

e) **Trabalhos Jornalísticos**: visa premiar jornalistas que sejam autores/as de trabalhos jornalísticos publicados acerca de um tema diretamente associado à Economia Social em Portugal;

f) **Prémio de Honra Personalidade da Economia Social 2020**: visa distinguir pessoas singulares pela sua dedicação, ação e estudo na área da Economia Social, designadamente, pela sua carreira na gestão de entidades e/ou estudo do setor; promoção de ações inovadoras e sustentáveis; criação ou reforço de dinâmicas interinstitucionais; divulgação e contribuição para a relevância pública do tema; capacidade de mobilização social e melhoria das relações do setor com o Estado. O Prémio de Honra divide-se em duas subcategorias, sendo atribuído a personalidades que se tenham distinguido pela carreira – Honra à Carreira; e pela capacidade empreendedora – Honra à Capacidade Empreendedora.

A cada uma das cinco categorias de a) a e) corresponde um prémio de 3.000€ e, para a categoria de Trabalhos de Âmbito Escolar, de acordo com Protocolo celebrado entre a CASES e o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), é atribuído ao/à vencedor/a a frequência de módulos de formação financeira. Ao Prémio de Honra Personalidade da Economia Social 2020 não corresponde qualquer valor pecuniário, sendo meramente honorífico.

As **candidaturas** decorrem entre **1 de junho e 31 de julho de 2020**, exceto para a categoria de Trabalhos Âmbito Escolar, cujo período de candidaturas será de **1 de junho a 30 de setembro de 2020**.

As candidaturas ao Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio têm de ser apresentadas diretamente pelas entidades ou pessoas candidatas e, na categoria de Trabalhos de Âmbito Escolar têm de ser apresentados pelos/as professores/as responsáveis pelo trabalho escolar candidato, sendo dado conhecimento da candidatura à direção da instituição de ensino.

Mais informação disponível em: PAS2020 e Regulamento

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES PRÉMIOS AINDA EM CURSO:

	ENCERRAMENTO	LINK
PRÉMIOS REGIOSTARS 2020	9 de maio de 2020	https://regiostarsawards.eu/
PRÉMIOS ECOTROPHELIA: 4ª EDIÇÃO	1 de junho de 2020	https://ecotropheliaportugal.com/
GULBENKIAN AWARD FOR ADULT LITERACY	18 de junho de 2020	Gulbenkian Award for Adult Literacy
SELO INCODE.2030	-	Selo Incode2030

9. NOTÍCIAS

ATUALIZAÇÃO RELATIVA À 3ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE IDEIAS E CRIATIVIDADE DO MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Face às restrições relacionadas com a pandemia Covid-19, a **3ª edição do Concurso de Ideias e Criatividade do Montado de Sobro e Cortiça** sofreu algumas alterações nos prazos e fases, designadamente:

- As candidaturas à categoria de moda nas suas duas subcategorias (coordenados e calçado) terminaram no passado dia 13 de abril. Os períodos subsequentes de análise, seleção, apresentação presencial e seleção de vencedores encontram-se suspensos;
- As candidaturas às categorias de Turismo e Visitação; Floresta e Agroalimentar; e Design e novos produtos da cortiça terminaram no passado dia 26 de abril. Os períodos subsequentes destas categorias encontram-se suspensos.

Futuramente, assim que possível, serão anunciadas novas datas.

Mais informação disponível em: https://montadodesobroecortica.pt/

ALENTEJO HOJE | POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) publicou recentemente o Boletim **Trimestral "Alentejo Hoje | Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional"**, dando continuidade à divulgação de informação em temáticas relevantes e oportunas para a reflexão, a prospetiva e a avaliação do desenvolvimento da Região e dos instrumentos de política pública que o concretizam, contribuindo também assim para o enriquecimento do debate sobre o nosso futuro coletivo.

Neste número são abordados os seguintes temas: Capital Europeia de Cultura 2027 – Um Projeto para o Alentejo; Conjuntura Regional; Relatório Regional de Acompanhamento da Cooperação Financeira; Perspetivas para 2027; Síntese de Execução dos Programas Operacionais na Região - Situação a 31 de dezembro de 2019; Síntese de Execução do Alentejo 2020 - Situação a 31 de dezembro de 2019 e Investimentos em destaque.

Mais informação disponível em: Boletim n.º 36

ESTRATÉGIA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DE GÉNERO 2020-2025

O projeto AFINET - Agroforestry Innovation Networks **visa** a promoção e inovação dos sistemas agroflorestais, através do desenvolvimento de uma rede (RAIN) que dinamize a inovação e interação entre múltiplos intervenientes (agricultores, associações de produtores e agricultores, gestores, investigadores, serviços técnicos, entidades públicas...).

O projeto assenta na recolha e partilha de experiências bem-sucedidas e de conhecimento técnico e científico existente, abrangendo as diferentes regiões dos países, climas e setores agroflorestais (sistemas silvo-pastoris, sistemas silvo-aráveis (biomassa ou lenho), produção animal...).

Recentemente foi disponibilizado online um Manual sobre o setor agroflorestal, o qual se encontra acessível em três línguas (Inglês, Espanhol e Italiano) e aborda detalhadamente as várias vertentes das práticas agroflorestais.

Mais informação disponível em: http://agroforestrynet.eu/?lang=es

CÓDIGO DE BOAS PRÁTICASPARA A COLHEITA DE PRODUTOS HORTOFRUTÍCOLAS – PREVENÇÃO COVID 19

No âmbito da atual situação pandémica, o Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola (COTHN), em colaboração com a Faculdade das Ciências da Saúde da Universidade da Beira-Interior (UBI) e com o apoio da Câmara Municipal do Fundão, elaborou um Manual **«Código de Boas Práticas para a Colheita de Produtos Hortofrutícolas»**, com o objetivo de identificar um conjunto de medidas que ajudem os produtores a organizarem os trabalhos no campo e nas centrais hortofrutícolas.

Mais informação disponível em: Código de Boas Práticas para a Colheita de Produtos Hortofrutícolas

QUANDO DO VELHO SE FAZ NOVO, TODOS GANHAM!

O **projeto-piloto para a devolução de garrafas de bebidas em plástico PET não reutilizáveis "Quando do velho se faz novo, todos ganham!" visa** incentivar os cidadãos a adotarem comportamentos sustentáveis, para que o material recolhido seja reciclado e incorporado como matéria-prima na produção de novas garrafas de bebidas, contribuindo para uma economia mais circular.

O projeto-piloto é gerido por um consórcio composto pela Associação Águas Minerais e de Nascente de Portugal, Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas (PROBEB) e Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED), e tem como parceiros o MAAC – Ministério do Ambiente e da Ação Climática, o Fundo Ambiental, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, os Embaladores e importadores de bebidas em plástico PET, as Grandes superfícies comerciais e as Entidades Gestoras de embalagens e resíduos de embalagens.

O programa permite ao consumidor doar o prémio resultante da devolução de garrafas a uma instituição da região. A recolha de donativos decorre desde o dia 13 de março de 2020, data de início do projeto, e prolonga-se até à sua conclusão prevista para setembro de 2021. **Serão selecionadas 23 instituições**, uma por cada área de intervenção dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) que operam no território de Portugal Continental.

As Instituições que apoiam causas sociais ou ambientais interessadas em beneficiar das doações dos consumidores **podem apresentar a sua candidatura até dia 27 de maio de 2020**.

A seleção das instituições a beneficiar será efetuada através de votação on-line de candidaturas a submeter de acordo com o **regulamento.**

Mais informação disponível em: https://dovelhosefaznovo.pt/apoio-social

CONTACTOS

carmo.giao@cm-coruche.pt
observatorio@cm-coruche.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE
Praça da Liberdade 50, 2100-121 Coruche
Telefone: +351 243 610 200

OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA
Zona Industrial do Monte da Barca, lote 41, 2100-151 Coruche
Telefone: +351 243 611 210

VISITE-NOS EM

www.montadodesobroecortica.pt/

/montadodesobroecortica/

/company/montado-de-sobro-e-cortica/

/montadodesobroecortica/

As imagens foram gentilmente cedidas por:
CM Coruche, CM Ponte de Sor, CM Portel, APCOR, Amorim.

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Entidade Líder:

Cofinanciado por: